



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a implantação do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em regime parcelado a ser oferecido pelo Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das competências definidas no Estatuto da Universidade, e

Considerando o que consta do processo nº 23108.0063 60/91-5, 039/91-CONSEPE;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitações: Supervisão Escolar para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus, e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau - modalidade parcelada, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Superior do Médio Araguaia, no Município de Barra do Garças.

Art. 2º - O referido curso é destinado aos alunos que concluíram o Curso de Licenciatura Curta em Pedagogia - Habilitações em Supervisão Escolar para o exercício na escola de 1º grau e Magistério para as séries iniciais do 1º Grau - modalidade parcelada, oferecido pelo Centro acima referido.

Art. 3º - O Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Habilitações : Supervisão Escolar para o exercício nas escolas de 1º e 2º Graus e Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau - modalidade parcelada, deverá perfazer um total de 60 (sessenta) créditos equivalente à 1.035 (hum mil e trinta e cinco) ho-





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ras integralizada em 02 (duas) etapas letivas e 02 (duas) etapas em serviço.

Art. 4º - O Currículo Pleno, aprovado, consta do anexo desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução tem efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1990.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA ,
em Cuiabá, 22 de julho de 1992.

Sandra Maria Coelho Martins

SANDRA MARIA COELHO MARTINS
Presidente do CONSEPE em exercício





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - HABILITAÇÕES: SUPERVISÃO ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO NAS ESCOLAS DE 1º E 2º GRAUS E MAGISTÉRIO DAS MATÉRIAS PEDAGÓGICAS DO 2º GRAU.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS	C. HORÁRIA
<i>Sociologia da Educação II</i>	4.0.0	60
<i>Filosofia da Educação II</i>	4.0.0	60
<i>Estatística Aplicada à Educação II</i>	3.0.0	45
<i>Psicologia da Educação III</i>	4.0.0	60
<i>Estrutura e Func. do Ensino de 2º Grau</i>	4.0.0	60
<i>Currículos e Programas II</i>	4.0.0	60
<i>História da Educação III</i>	4.0.0	60
<i>Princípios e Métodos de Supervisão Escolar II</i>	4.0.0	60
<i>Prática de Ensino na Escola de 2º Grau I</i>	2.1.0	60
<i>Prática de Ensino na Escola de 2º Grau II</i>	0.1.2	90
<i>Supervisão na Escola de 2º Grau</i>	4.0.0	60
<i>Estágio Supervisionado de Supervisão Escolar II</i>	0.1.3	120
DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS		
<i>Pesquisa Educacional</i>	6.0.0	90
<i>Planejamento Educacional I</i>	4.0.0	60
<i>Planejamento Educacional II</i>	4.0.0	60
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		
<i>Educação Física II</i>	0.1.0	30

